



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900003/2025
PROCESSO Nº 23402.005605/2025-26

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26 /2025, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo **REITOR, PROFº TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA**, estabelecida na Rua Engenheiro Antônio Ferreira Antero, nº 405, bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-765, CNPJ nº 11.054.102/0001-06, representada neste ato pelo **Sr. FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº **26/2025- UNIVASF/ BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado por um prazo 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 26/2025–UNIVASF a contar **de 10 de março de 2025 a 10 de março de 2026.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total do contrato permanece em **R\$ 3.748.106,52** (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 26230/154421

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231218

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M4002N0161N

Nota de Empenho: 2025NE000193

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. A prorrogação pretendida tem fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

- 6.1. Fica a contratada, desde já NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

assegurando a sua vigência desde a assinatura do contrato, **10/03/2025**, até 90 (noventa) dias após seu termo (**10/03/2026**), ou seja, **08/06/2026**, atendendo ao disposto no Anexo VII-F, item 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Petrolina-PE, 10 de março de 2025.

TELIO NOBRE
LEITE:0223338
3460

Assinado de forma
digital por TELIO
NOBRE
LEITE:02233383460

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

FRANCISCO
AUGUSTO CAMINHA
FILHO:24592161300

Assinado digitalmente por FRANCISCO AUGUSTO
CAMINHA FILHO:24592161300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO
AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO
BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E
ALIMENTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHA 1

NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:0231350
1477

Assinado de forma
digital por NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:0231350147
7

TESTEMUNHA 2

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Data: 10/03/2025 16:56:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>